



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010-904 - Recife - PE

DOCUMENTO de OFICIALIZAÇÃO da DEMANDA

1 IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1 Título:

Aquisição de solução de cofre de senhas

1.2 Unidade Demandante:

SENIC/COINF/STIC

1.3 Responsável pela Unidade Demandante:

Nome: MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA MAGALHÃES
HENRIQUES
Matrícula: 308
Telefone: (81) 3194-9414
E-mail: graca.magalhaes@tre-pe.jus.br

2 CONTEXTO DE NEGÓCIO

2.1 Situação Atual:

O TSE, conforme detalhado no Ofício-Circular GAB-DG nº 335/2021 (1660550), solicitou a participação dos TRE's na aquisição de solução de cofre de senhas, seguindo seu plano de ação para reforço de segurança de TIC nos TRE's. Dessa forma, os TRE's forneceram ao TSE os dados relativos ao quantitativo de dispositivos em rede para que o TSE pudesse prever na compra a aquisição para todos os regionais.

A solução de cofre de senhas visa dotar o regional de dispositivo que faça a centralização das senhas em uma única base, servindo como intermediário no logon de dispositivos e sistemas tidos como críticos na organização. Dessa forma, as senhas locais e seguirão um padrão centralizado, evitando que um possível atacante consiga ter acesso a senha através da invasão de um dos dispositivos componentes da rede.

2.2 Descrição da Oportunidade ou do Problema:

a) Aquisição centralizada pelo TSE e fornecida aos regionais conforme plano de ação de segurança determinado pelo TSE;

b) Melhoria da segurança de acesso no ambiente computacional.

2.3 Motivação da Demanda:

a) Fornecer o gerenciamento de acessos privilegiados, o gerenciamento de privilégios mínimos,

proteção às credenciais privilegiadas, autenticação transparente, múltiplos fatores de autenticação, adoção de provisionamento de acessos, geração de relatórios sobre eventos, otimização nas rotinas de identificação, detecção e análise de eventos e incidentes, armazenamento de registros de ativos de rede unificado com auxílio a respostas e remediações de incidentes de segurança.

2.4 Resultados Pretendidos:

Atender aos novos requisitos da ENSEC-JUD quais sejam:

"4.1 Utilizar ferramentas automatizadas para inventariar todas as contas administrativas, incluindo contas de domínio e contas locais, para garantir que apenas indivíduos autorizados tenham privilégios elevados.

4.4 Utilizar autenticação multifator e canais criptografados para todos os acessos de contas administrativas.

4.6 Limitar o acesso a ferramentas de scripting (tais como Microsoft PowerShell and Python) exclusivamente a usuários administrativos ou de desenvolvimento que necessitem acessar tais funcionalidades."

2. Atender às solicitações contidas no plano de ação referente à resolução n.º 362/2020, relativo ao protocolo de investigação para ilícitos cibernéticos, quanto a registros de acesso (logs).

3. Atendimento ao contido no plano de segurança cibernética criado pelo TSE e encaminhado aos Regionais.

2.5 Alinhamento Estratégico:

Esta aquisição está alinhada com:

Objetivo Estratégico 11 do PEI 2021-2026 (Aperfeiçoar, ampliar e consolidar a utilização de práticas de governança e gestão de tecnologia da informação e comunicação, com vistas a otimizar o suporte tecnológico aos diversos processos finalísticos e de apoio do TRE-PE);

Objetivo Estratégico 08 do PDTIC 2021-2022 (Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas);

Foi solicitada a sua inclusão no Plano de Contratações 2022, por meio do SEI nº 0025015-15.2021.6.17.8000.

3 CONTEXTO DA DEMANDA

3.1 Ciclo de Vida da Demanda

3.1.1 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade da solução objeto da demanda?

☐ Menos de 1 ano ☒ De 1 a 3 anos ☐ Mais de 3 anos

3.1.2 Trata-se de uma demanda com caráter definitivo ou temporário? Há algum fato já conhecido que poderá implicar a descontinuidade da demanda ou a sua substituição?

Definitivo, dentro do tempo de utilização da demanda.

3.2 Clientes que farão uso da solução (objeto da demanda) ou serão beneficiados.

SENIC/COINF/STIC

3.2.1 Demanda de âmbito Interno ao TRE:

☒ Até 1 Unidade ☐ 2 ou 3 Unidades ☐ 4 ou mais Unidades do TRE

3.2.2 Demanda de âmbito Externo ao TRE:

☐ Até 1 órgão ☐ 2 ou 3 órgãos ☐ 4 ou mais órgãos ☒ não se aplica

3.3 Expectativa de entrega da solução.

Expectativa de entrega até junho/2022.

3.4 Integrante Demandante:

Nome: MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA MAGALHÃES
HENRIQUES
Matrícula: 308
Telefone: (81) 3194-9414
E-mail: graca.magalhaes@tre-pe.jus.br

Indico como **Integrante Técnico:**

Nome:	Alexandre Luiz Azevedo de Oliveira
Matrícula:	1224
Telefone:	(81)3194-9415
E-mail:	alexandre.oliveira@tre-pe.jus.br

4 ANEXOS

5 AUTORIZAÇÃO

De acordo, encaminhe-se à Diretoria Geral.

Em: 04/01/2022.

Devem assinar este documento o responsável pela área demandante, sua chefia imediata e o titular da unidade.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE LUIZ AZEVEDO DE OLIVEIRA, Chefe de Seção em Exercício**, em 27/01/2022, às 13:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ RICARDO NEVES DE MORAES, Coordenador(a) em Exercício**, em 27/01/2022, às 13:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MLEXENER BEZERRA ROMEIRO, Secretário(a) em Exercício**, em 27/01/2022, às 16:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1714778** e o código CRC **DF9944CB**.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010-904 - Recife - PE

ESTUDOS PRELIMINARES

DESCRIÇÃO DO OBJETO CONTRATADO:

Aquisição de solução de cofre de senhas (Solução de Gerenciamento de Acessos Privilegiados).

1 ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (Res. TRE/PE nº 249/2016, Art.14)

Contextualização

A solução de cofre de senhas visa dotar o regional de dispositivo que faça a centralização das senhas em uma única base, servindo como intermediário no logon de dispositivos e sistemas tidos como críticos na organização. Dessa forma, as senhas locais seguirão um padrão centralizado, evitando que um possível atacante consiga ter acesso à senha através da invasão de um dos dispositivos componentes da rede.

O TSE, conforme detalhado no Ofício-Circular GAB-DG nº 335/2021 (1660550), solicitou a participação dos TRE's na aquisição de solução de cofre de senhas, seguindo seu plano de ação para reforço de segurança de TIC nos TREs. Dessa forma, os TREs forneceram ao TSE os dados relativos ao quantitativo de dispositivos em rede para que o TSE pudesse prever na compra a aquisição para todos os regionais.

A ARP TSE n.º 02/2022 (Anexo ARP 02-2022 TSE - COFRE DE SENHAS (1779888)) foi publicada, no início de janeiro de 2022, e possui os seguintes itens:

Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário Registrado	Valor Total para o TRE-PE
1	Solução de Gerenciamento de Acessos Privilegiados, com garantia técnica de 60 (sessenta) meses	14.267 (313 relativos ao TRE-PE)	R\$ 1.350,00	R\$ 422.500,00
2	Serviço de Instalação, Configuração e Transferência de Conhecimento	26 (01 relativo ao TRE-PE)	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00

No Despacho 43491 (1661863), a STIC se manifestou no sentido de que o TRE-PE participasse da licitação do TSE, prevendo a aquisição de até 313 licenças do item 1 da tabela acima e 01 unidade do item 2. Depois, a resposta foi encaminhada ao TSE pela DG através do Ofício 7457 (1661938) DG TRE-PE. As 313 licenças do item 01 referem-se a 54 dispositivos de rede (4 firewalls / 20 Dispositivos de subsistemas do CPD / 30 *Switches*), 172 servidores de rede, 7 instâncias de banco de dados e 80 instâncias de aplicações/serviços, para que possamos utilizar a solução em nossos dispositivos do centro de processamento de dados.

Diante do exposto, passaremos agora para a etapa de aquisição de 313 (trezentos e treze) unidades do item 1 e 01 unidade do item 2 da ARP previstos para o TRE-PE.

Equipe de Planejamento da Contratação:

Integrante Demandante: Maria das Graças Oliveira Magalhães Henriques

Telefone: 3194-9414 / E-mail: graca.magalhaes@tre-pe.jus.br

Integrante Técnico: Alexandre Luiz Azevedo de Oliveira

Telefone: 3194-9415 / E-mail: alexandre.oliveira@tre-pe.jus.br

Integrante Administrativo: Luís Fernando C. Costa

Telefone: 3194-9337 / E-mail: luisfernando.costa@tre-pe.jus.br

1.1 Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda (Art. 14, I)

Fornecer o gerenciamento de acessos privilegiados, o gerenciamento de privilégios mínimos, proteção às credenciais privilegiadas, autenticação transparente, múltiplos fatores de autenticação, adoção de provisionamento de acessos, geração de relatórios sobre eventos, otimização nas rotinas de identificação, detecção e análise de eventos e incidentes, armazenamento de registros de ativos de rede unificado com auxílio a respostas e remediações de incidentes de segurança.

As demais especificações constam no item 1 do Anexo I ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, na página 9 do Anexo TERMO DE REFERÊNCIA - COFRE DE SENHAS (1779891).

1.1.1 Soluções Disponíveis no Mercado (Art. 14, I, a)

As outras soluções disponíveis (gestão de credenciais de forma manual e software de gestão de senhas pessoais) estão indicadas nas páginas 4, 5 e 6 do documento Anexo ESTUDOS PRELIMINARES - COFRE DE SENHAS (1779893), elaborado pelo TSE.

1.1.2 Contratações Públicas Similares (Art. 14, I, b)

Não foram encontradas pelo TSE, nos seus estudos preliminares, contratações públicas similares, sendo utilizadas cotações efetuadas pela área administrativa do TSE e indicadas nos anexos: Anexo PLANILHA DE COTAÇÕES (1781455), Anexo COTAÇÕES_TSE 1 (1781445), Anexo COTAÇÕES_TSE 2 (1781447) e Anexo COTAÇÕES_TSE 3 (1781450).

1.1.3 Outras Soluções Disponíveis (Art. 14, II, a)

As outras soluções disponíveis (gestão de credenciais de forma manual e software de gestão de senhas pessoais) estão indicadas nas páginas 4, 5 e 6 do documento Anexo ESTUDOS PRELIMINARES - COFRE DE SENHAS (1779893), elaborado pelo TSE.

1.1.4 Portal do Software Público Brasileiro (Art. 14, II, b)

Não há soluções alternativas de cofres de senha no Portal do Software Público Brasileiro.

1.1.5 Alternativa no Mercado (Art. 14, II, c)

As outras soluções disponíveis (gestão de credenciais de forma manual e software de gestão de senhas pessoais) estão indicadas nas páginas 4, 5 e 6 do documento Anexo ESTUDOS PRELIMINARES - COFRE DE SENHAS (1779893), elaborado pelo TSE.

1.1.6 Modelo Nacional de Interoperabilidade - MNI (Art. 14, II, d)

Não há soluções alternativas para cofres de senha na Administração Pública Federal (APF), estabelecidas no MNI.

1.1.7 Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil (Art. 14, II, e)

A solução não requer o uso de certificado digital.

1.1.8 Modelo de Requisitos Moreq-Jus (Art. 14, II, f)

Não se aplica à contratação, pois ela não obedece ao modelo de requisitos Moreq-Jus.

1.1.9 Análise dos Custos Totais da Demanda (Art. 14, III)

O objeto da contratação será a aquisição dos Itens 1 e 2 da ARP 02/2022 do TSE, da qual o TRE-PE foi partícipe, com os preços médios iniciais indicados no Anexo PLANILHA DE COTAÇÕES (1781455), obtidos pelas cotações: Anexo COTAÇÕES_TSE 1 (1781445), Anexo COTAÇÕES_TSE 2 (1781447) e Anexo COTAÇÕES_TSE 3 (1781450), que culminaram com os preços finais dispostos na tabela abaixo:

Item	Descrição	Qtd. Relativa ao TRE-PE	Valor Unitário Registrado	Valor Total para o TRE-PE
1	Solução de Gerenciamento de Acessos Privilegiados, com garantia técnica de 60 (sessenta) meses	313	R\$ 1.350,00	R\$ 422.500,00
2	Serviço de Instalação, Configuração e Transferência de Conhecimento	01	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
TOTAL				R\$ 522.500,00

Após a realização da licitação, por meio do Edital PREGÃO ELETRÔNICO 76856 2021 TSE (1779898), o vencedor foi a empresa SEVEN SECURE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., que é a fornecedora da ARP TSE n.º 002/2022 (Anexo ARP 02-2022 TSE - COFRE DE SENHAS (1779888)). Conforme consta no Anexo I-VII - Quantitativos do TSE e TRE do referido Edital do Pregão (doc 1779898), o TRE-PE entrou como partícipe de 313 unidades do item 1 da citada ARP e uma unidade do item 2. Tal fato espelha o indicado no Ofício 7457 (1661938) DG TRE-PE, como citado no item 1 destes estudos preliminares. Dessa forma, o custo final de nossa solicitação será de R\$ 522.500,00 (quinhentos e vinte e dois mil e quinhentos reais) para a aquisição de 313 unidades do item 1 com garantia técnica de 60 meses e 01 unidade do item 2 da ARP TSE n.º 002/2022.

1.1.10 Escolha e Justificativa da Solução (Art. 14, IV)

De acordo com as soluções levantadas pelo TSE, no documento Anexo ESTUDOS PRELIMINARES - COFRE DE SENHAS (1779893), páginas 4, 5 e 6, foi feito um comparativo entre soluções de gestão de credenciais de forma manual, atualmente utilizada, software de gestão de senhas pessoais e cofre de senhas, tendo a seguinte análise:

1. A gestão de credenciais, quando efetuada de forma manual, como atualmente é feita em vários TREs, é realizada por meio da utilização de planilhas ou textos armazenados em locais seguros e com controle de acesso às unidades envolvidas. A solução é inadequada por possuir o menor grau de segurança, tornar inviável a auditoria sobre o uso das senhas, bem como não impedir o vazamento das senhas. Além disso, fazer a rotação periódica de senhas é algo inviável, pois implica na reconfiguração manual de sistemas, aumentando o risco de indisponibilidades;

2. Gestão de credenciais por meio de software de gestores de senhas. São softwares utilizados para armazenar senhas de forma segura. Porém, cumpre apenas o papel de armazenamento seguro da credencial, sem, no entanto, realizar o efetivo gerenciamento privilegiado aos equipamentos servidores, contas de serviços, servidores de banco de dados, etc. Assim como a solução 1, esta alternativa é inadequada por possuir o menor grau de segurança, tornar inviável a auditoria sobre o uso das senhas, bem como não impedir o vazamento das senhas. Além disso, fazer a rotação periódica de senhas é algo inviável, pois implica na reconfiguração manual de sistemas, aumentando o risco de indisponibilidades;

3. A solução de cofre de senhas consiste em um sistema que permite a gestão das credenciais privilegiadas, rotacionando as senhas periodicamente e gerenciando o controle de acesso para cada credencial.

Devido às razões expostas, o TSE, gestor da contratação, optou pela contratação de solução de cofre de senhas.

1.1.11 Descrição da Solução (Art. 14, IV, a)

Aquisição dos itens 1 e 2 da ARP 02/2022 do TSE da qual o TRE-PE foi partícipe:

Item	Descrição	Qtd. Relativa ao TRE-PE	Valor Unitário Registrado	Valor Total para o TRE-PE
1	Solução de Gerenciamento de Acessos Privilegiados, com garantia técnica de 60 (sessenta) meses	313	R\$ 1.350,00	R\$ 422.500,00
2	Serviço de Instalação, Configuração e Transferência de Conhecimento	01	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
TOTAL				R\$ 522.500,00

1.1.12 Alinhamento da Solução (Art. 14, IV, b)

Esta aquisição está alinhada com:

Objetivo Estratégico 11 do PEI 2021-2026 (Aprimorar a estratégia de tecnologia da informação e comunicação e proteção de dados);

Objetivo Estratégico 08 do PDTIC 2021-2022 (Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas);

Foi solicitada a sua inclusão no Plano de Contratações 2022, por meio do SEI nº 0025015-15.2021.6.17.8000, recebendo o sequencial nº 320.

1.1.13 Benefícios Esperados (Art. 14, IV, c)

1. Atendimento aos novos requisitos da ENSEC-JUD, quais sejam:

"4.1 Utilizar ferramentas automatizadas para inventariar todas as contas administrativas, incluindo contas de domínio e contas locais, para garantir que apenas indivíduos autorizados tenham privilégios elevados.

4.4 Utilizar autenticação multifator e canais criptografados para todos os acessos de contas administrativas.

4.6 Limitar o acesso a ferramentas de scripting (tais como Microsoft PowerShell and Python) exclusivamente a usuários administrativos ou de desenvolvimento que necessitem acessar tais funcionalidades."

2. Atendimento às solicitações contidas no Plano de Ação referente à resolução nº 362/2020, que trata do protocolo de investigação para ilícitos cibernéticos, quanto a registros de acesso (logs);

3. Atendimento ao contido no Plano de Segurança Cibernética, criado pelo TSE e encaminhado aos Regionais;

4. Melhoria da segurança de acesso no ambiente computacional.

1.1.14 Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada (Art. 14, IV, d)

Para que o TSE pudesse realizar a licitação, foi solicitado que os TRE's encaminhassem a quantidade de dispositivos de rede, servidores de rede e instâncias de software e banco existentes, atualmente, em sua infraestrutura já prevendo uma futura expansão.

Dessa forma, solicitamos a aquisição de 313 licenças ao TSE, englobando 54 dispositivos de rede (4 firewalls / 20 Dispositivos de subsistemas do CPD / 30 *Switches*), 172 servidores de rede, 7 instâncias de banco de dados e 80 instâncias de aplicações/serviços, para que possamos utilizar a solução em nossos dispositivos do centro de processamento de dados. Além disso, foi solicitada 01 unidade do serviço de instalação, configuração e transferência de conhecimento. A solicitação encontra-se indicada no Ofício-Circular GAB-DG nº 335/2021 (1660550).

1.1.15 Adequação de Ambiente (Art. 14, V, a, b, c, d, e, f)

Não é necessária a adequação de ambiente.

1.1.16 Orçamento Estimado (Art. 14, II, g)

O orçamento aprovado, no PCI 2022, foi de R\$ 572.500,00 (quinhentos e setenta e dois mil e quinhentos reais), baseado no preço médio da aquisição do TSE. Porém, após a licitação, o valor da instalação diminuiu em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) o valor estimado e nossa demanda total passou a ser de R\$ 522.500,00 (quinhentos e vinte e dois mil e quinhentos reais).

2 SUSTENTAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 15)

2.1 Recursos Materiais e Humanos (Art. 15, I)

Não haverá necessidade de disponibilização de materiais ou recursos humanos adicionais para a implantação.

2.2 Descontinuidade do Fornecimento (Art. 15, II)

Em caso de descontinuidade de fornecimento, teremos de contratar outra solução de cofre de senha para o CPD ou voltar a utilizar o controle independente de senhas e usuários.

2.3 Transição Contratual (Art. 15, III, a, b, c, d, e)

A transição contratual deverá ser prevista em uma nova aquisição, prevendo o transporte das configurações já realizadas.

2.4 Estratégia de Independência Tecnológica (Art. 15, IV, a, b)

A solução oferece um controle para as senhas existentes no ambiente. Dessa forma, o ambiente não é dependente de sua tecnologia, apenas de seu correto funcionamento.

3 ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO(Art. 16).

3.1 Natureza do Objeto (Art. 16, I)

O objeto é de natureza comum.

3.2 Parcelamento do Objeto (Art. 16, II)

Não se aplica, pois se trata de uma participação do TRE-PE em uma aquisição nacional, conduzida pelo TSE.

3.3 Adjudicação do Objeto (Art. 16, III)

Não se aplica, pois se trata de uma participação do TRE-PE em uma aquisição nacional, conduzida pelo TSE, e o objeto já foi adjudicado.

3.4 Modalidade e Tipo de Licitação (Art. 16, IV)

A aquisição será realizada através da ARP 02/2022 do TSE (Anexo ARP 02-2022 TSE - COFRE DE SENHAS (1779888)), cuja participação foi autorizada por meio do Ofício 7457 (1661938) DG TRE-PE. Neste caso, o TRE-PE previu a aquisição de 313 unidades do item 1 e 01 unidade do item 2 da citada ARP, conforme indicado no citado ofício.

3.5 Classificação e Indicação Orçamentária (Art. 16, V)

A ser efetuada pela SOF.

3.6 Vigência da Prestação de Serviço (Art.16, VI)

A vigência do contrato, na Ata de Registro de Preços n.º 02/2022, é de **06 (seis) meses**, cobrindo os serviços de implantação e repasse de conhecimento que serão prestados, conforme prazo constante na minuta do contrato na página 68 do documento Edital PREGÃO ELETRÔNICO 76856 2021 TSE (1779898).

3.7 Equipe de Apoio à Contratação (Art. 16, VII)

Equipe de Planejamento da Contratação:

Integrante Demandante: Maria das Graças Oliveira Magalhães Henriques

Telefone: 3194-9414 / E-mail: graca.magalhaes@tre-pe.jus.br

Integrante Técnico: Alexandre Luiz Azevedo de Oliveira

Telefone: 3194-9415 / E-mail: alexandre.oliveira@tre-pe.jus.br

Integrante Administrativo: Luís Fernando C. Costa

Telefone: 3194-9337 / E-mail: luisfernando.costa@tre-pe.jus.br

3.8 Equipe de Gestão da Contratação (Art. 16, VIII)

Equipe de Gestão da Contratação:

Gestora: Maria das Graças Oliveira Magalhães Henriques

Telefone: 3194-9414 / E-mail: graca.magalhaes@tre-pe.jus.br

Gestor Substituto da Contratação e Fiscal Técnico: Alexandre Luiz Azevedo de Oliveira

Telefone: 3194-9415 / E-mail: alexandre.oliveira@tre-pe.jus.br

Não foi identificada a necessidade de indicar fiscal demandante, visto que os gestores (titular e substituto) do contrato integram a unidade demandante.

Fiscal Administrativo: Luís Fernando C. Costa

Telefone: 3194-9337 / E-mail: luisfernando.costa@tre-pe.jus.br

4. ANÁLISE DE RISCOS (Art. 17, I, II, III, IV e V)

A análise de riscos para a contratação está indicada na página 10 do Anexo ESTUDOS PRELIMINARES - COFRE DE SENHAS (1779893).

5. ANEXOS

Anexo ARP 02-2022 TSE - COFRE DE SENHAS (1779888);

Anexo DOD - COFRE DE SENHAS (1779889);

Anexo TERMO DE REFERÊNCIA - COFRE DE SENHAS (1779891);

Anexo ESTUDOS PRELIMINARES - COFRE DE SENHAS (1779893);

Edital PREGÃO ELETRÔNICO 76856 2021 TSE (1779898).

Declaração de Ciência - Res. CNJ 182

Declaro estar ciente das regras e diretrizes estabelecidas pela Resolução nº 182, de 17 de Outubro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.



Documento assinado eletronicamente por **LUÍS FERNANDO CAVALCANTI COSTA**, Analista Judiciário(a), em 24/03/2022, às 15:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA MAGALHÃES HENRIQUES**,



Chefe de Seção, em 25/03/2022, às 09:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE LUIZ AZEVEDO DE OLIVEIRA, Analista Judiciário(a)**, em 25/03/2022, às 09:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1779868** e o código CRC **4F359F9C**.

0000046-96.2022.6.17.8000

Estudos Preliminares

1779868v60